ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará por Inexigibilidade nas condições abaixo.

1. **Do processo:**
1.1. Processo administrativo nº 0501003/2021
1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

2. **Do objeto:**
2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale/MA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de inexigibilidade, com a utilização de recursos oriundos do orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Em anexo, segue a PORTARIA nº 47/2021, que trata da designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, respectivamente, para processar e julgar as licitações, no valor de sua alçada, assim como praticar todos os atos decorrentes do procedimento de contratação direta na forma da Lei.

Trizidela do Vale (MA), 26 de janeiro de 2021.

Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP